

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA

PARANÁ

*Onorino Maria*

OFICIAL  
CIC 332.627.729-68

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº 15.904

FICHA

1

FLS. Nº

104

RÚBRICA

*Amz*

**IMÓVEL: Lote Rural nº. 36-B-1** (trinta e seis-B-um) da **Gleba nº. 24-FB** (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, da Área de Expansão Urbana do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área de **2.456,00m²** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Confronta por linha seca com o lote rural nº. 36-B-2 da gleba nº. 24-FB com a medida de 69,50 metros. **SUL:** Confronta por linha seca com o lote rural nº. 36-B da gleba nº. 24-FB com a medida de 66,70 metros. **LESTE:** Confronta por linha seca com o lote rural nº. 36-B da gleba nº. 24-FB com a medida de 35,60 metros. **OESTE:** Confronta com uma estrada Municipal por linha seca com a medida de 37,20 metros. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal Eder José Bellé, CREA/PR nº. 82387-D. **OBS.:** Incorporado na área de expansão urbana de acordo com a Lei Municipal nº. 589/2010 de 08.01.2010. Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Registro anterior: R-1-M-11.400, desta Serventia. DOU FÉ. Salto do Lontra, 27 de setembro de 2013. Protocolo nº. 42.605. Onorino Maria.

*Amz*  
- Oficial -

**AV-1-M-15.904** – Protocolo nº. 42.606 – 27.09.2013 – **TERMO DE COMPROMISSO/RESERVA LEGAL** – Através de requerimento firmado pelo proprietário, procedo a averbação do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº. 1.130.062-2, assinado perante o IAP em 04 de julho de 2013, que a área de 0,0491 hectare de RESERVA LEGAL correspondente à 19,99% da área deste imóvel, está localizada e averbada no lote CEDENTE nº. 96 da gleba nº. 81-FB matriculado sob nº. 11.401 do livro nº. 02 desta Serventia, Sisleg nº. 1.043.570-1. O IAP declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº. 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs. 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. FUNREJUS isento. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 88,90). Salto do Lontra, 27 de setembro de 2013. Onorino Maria.

*Amz*  
- Oficial -

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**

SFRI2.G5kHv.4D427

QZhJW.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 8216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 15.904 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S. do Lontra 16 de MATO de 2024

*RAS*  
Raf Aparecido Sarmento  
Escritor - Port.: Nº 017/2018



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
15.904